

Degrau Portátil

Grupo: **Ferramentas e Equipamentos das Equipes das Regionais**

Subgrupo: **Uso Coletivo**

Versão: **00**

Vigência: **05-12-2017**

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	1
2	APLICAÇÃO.....	1
3	INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO.....	1
4	CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.....	2
5	VIGÊNCIA E APROVAÇÃO	3

1 OBJETIVO

Esta padronização tem por objetivo estabelecer as características básicas do degrau portátil, utilizado para escalada em altura sem a utilização de escadas ou cestas aéreas nas Redes de Distribuição, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.

2 APLICAÇÃO

Deve ser observada pelos usuários envolvidos nos procedimentos de aquisição e recebimento da Divisão de Engenharia de Distribuição, Divisão de Suprimentos e Gerências Regionais, bem como pelos fornecedores.

3 INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO

3.1 Nome da Ferramenta

Degrau em polímero com cinta e presilha – Item técnico N° 110

3.2 Código CEEE

023232044

3.3 Unidade

PÇ – Peça

3.4 Descrição

Degrau portátil para escalada, confeccionado em polímero rígido de alta resistência com antiderrapante em borracha e cinta flexível de poliéster em camada dupla de alta resistência com presilha/engate em aço carbono para fixação no poste.

4 CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Capacidade do degrau portátil

160 daN.

4.2 Capacidade da cinta/presilha/engate

250 daN.

4.3 Identificação

Deve ser adequadamente identificado, de forma legível e indelével, o símbolo e/ou nome do fabricante, data de fabricação e capacidades de carga.

4.4 Embalagem

Devem ser acondicionados adequadamente para proteção, transporte e o armazenamento.

4.5 Homologação

Para a homologação do fornecimento deve ser apresentada amostra para ser submetida a teste de aplicação em campo e relatórios de ensaios compatíveis com as suas características mecânicas, com antecedência mínima de trinta dias da abertura do Processo Licitatório. A ferramenta deve ser entregue no Departamento de Manutenção da Distribuição/DED que acompanhará os testes.

4.6 Garantia

O fornecedor deve dar garantia de 1 ano contra falhas ou defeitos de funcionamento que venham a ocorrer no período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

Desenho do Degrau e Cinta



Nota: Imagens meramente ilustrativas

5 VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

5.1 Esta Padronização passa a vigorar a partir 05-12-2017.

5.2 Responsável pela elaboração desta versão da Padronização:

Nome	Órgão
Manoel Fernando da Costa Neves	DED/DMD

5.3 Esta Padronização foi aprovada por:

Sérgio Fabbrin Appel
Chefe da Divisão de Engenharia de Distribuição

EM: 05/12/2017

Documento original contido na Nota EI 100001031255

Controle de revisões				
Versão	Vigência	Código	Elaborador	Descrição das alterações
0.0	05-12-2017	PAD-05.05.109	DMD/DED	Versão inicial